



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Campus Cascavel

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)

Mestrado Profissional



Campus Cascavel

EDITAL N° 020/2019-PPGA

2ª CHAMADA para seleção de discentes especiais em disciplinas eletivas para o 2º semestre de 2019, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 046/2017-COU que aprova o valor de taxa de inscrição para os processos de seleção de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 126/2013-COU que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução n° 039/2017-CEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional;

Considerando o Edital 016/2019- PPGA referente à abertura da seleção de discentes especiais para disciplinas eletivas para o segundo semestre de 2019;

Considerando o Edital 019/2019- PPGA referente à homologação das inscrições e resultado final para seleção em disciplinas eletivas para o 2º semestre de 2019;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

Art. 1º Fica convocada em 2ª chamada a candidata classificada em 1ª da lista de espera, **DAIANE BALEN**, para realização de sua matrícula, considerando a ordem de suplência de vagas em razão de vacância por não comparecimento em matrícula no prazo estipulado de candidato convocado em 1ª chamada, conforme Edital 019/2019 - PPGA.

Art. 2º Das matrículas: o convocado deverá comparecer na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada na sala 12 do prédio de salas de aula, no dia **05 de setembro de 2019**, no horário das 09h às 12h, das 13h30min às 17h30min, e das 19h às 21h, na Coordenação Acadêmica - Seção Pós-Graduação, localizada no 1º andar do Prédio de Salas de Aula, na sala 12, portando a documentação requerida.

§ 1º - Para candidatos **brasileiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. CPF;
- III. Título de Eleitor;
- IV. Certidão de nascimento ou de casamento;
- V. Certificado de reservista (masculino);
- VI. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE;
- VII. Histórico escolar do curso de Graduação;

§ 2º - Para candidatos **brasileiros naturalizados**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Cópia da carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Título de eleitor;
- IV. Certificado de reservista (masculino);
- V. Certificado de naturalização, ou certidão de opção de nacionalidade, ou, translado de nascimento.
- VI. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior;
- VII. Histórico escolar do curso de Graduação;

§ 3º - Para candidatos **estrangeiros**, no ato da matrícula deverão ser entregues cópias simples dos seguintes documentos:

- I. Cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade.
- II. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação do exterior - **OBSERVAÇÃO:** para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia"

aos países signatários do Tratado de Haia, ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em casos de diploma em idioma diferente do português, inglês ou espanhol (conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE)

III. Histórico escolar do curso de Graduação.

Art. 3º Do início das aulas: as aulas da disciplina de Gestão da Inovação e Tecnologia terão início no dia **24 de setembro de 2019**, conforme quadro de horários disponível na página do programa www.unioeste.br/ppgadm .

Publique-se.

Cascavel, 03 de setembro de 2019.



Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGA) - Mestrado Profissional
Portaria nº 2148/2018-GRE